



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.831/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 36/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública o “Instituto Grupo Ajude ao Próximo – GAP”

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “Instituto Grupo Ajude ao Próximo – GAP”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o número 40.661.512/0001-13.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 03 de setembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO